

EDITAL 043/2026/CCNE
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX-2026

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Duas (02) Bolsas de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/2026 a 23/04/2026 (até 12h)
Inscrição de candidatos (as)	17/04/2026- 23/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2026
Divulgação resultado preliminar	26/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/2026
Análise Recursos	28/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2026 a 23/04/2026

2.2 Horário: 14:00 h do dia 19/04/2026 às 12h do dia 23/04/2026

2.3 Local: A documentação deve ser enviada para o e-mail **gepebio22@ufsm.br**

2.4 Documento Obrigatório:

2.4.1: Formulário de Inscrição bolsista FIEX 2026 devidamente preenchido (anexo I);

2.4.2 Currículo Lattes;

2.4.3 Histórico escolar atualizado;

2.4.4 Carta de apresentação em que o(a) candidato(a) justifique suas habilidades e competências, e informando disponibilidade para o desenvolvimento das atividades no mínimo 16h e no máximo 20h, e, que tenha disponibilidade de uso de internet para preparação de materiais de apoio ao Programa. A ficha deve ser digitalizada e enviada em formato PDF.

A documentação acima deve ser enviada para o e-mail **gepebio22@ufsm.br**

A entrega da documentação é obrigatória e classificatória. No título do e-mail

colocar “inscrição bolsista FLEX 2026”. A documentação deve ser toda enviada em formato PDF. Caso falte alguma documentação, será desconsiderada a inscrição do (a) candidato (a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Os (as) estudantes deverão se inscrever via e-mail, anexando obrigatoriamente os documentos elencados anteriormente. A seleção será realizada conforme os critérios a seguir:

3.1.1 Entrevista pelo google meet, a ser realizada no dia **24/04/2026** em horário proposto a partir da confirmação da inscrição, via e-mail. Na entrevista serão avaliadas as competências e habilidades do(a) candidato(a) para o desempenho da atividade. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.2 Será avaliado como pré-requisito ser integrante do grupo GEPEBio. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.3 Análise de currículo e histórico escolar, avaliando atuação e experiência em atividades de pesquisa e/ou extensão, além de ser graduando da área da saúde (2,00 pontos) ou demais áreas de Ensino (1,00 pontos).

3.1.4 Análise da carta de apresentação. Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.1.5 Análise da disponibilidade de horário para realização das atividades do programa pelo Formulário de Cadastro do(a) bolsista (Anexo I) enviada pelo(a) candidato(a). Pontuação máxima: 2,00 pontos.

3.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os (as) demais candidatos serão considerados reprovados. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.3. A seleção será válida para o período de 01/05/2026 a 30/11/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061600	“ Programa ATENTO: Atenção e cuidado em saúde na Educação Básica e EBTT”	MULTIDISCIPLINAR	01/05/2026 a 30/11/2026.
01	061600	“ Programa ATENTO: Atenção e cuidado em saúde na Educação	MULTIDISCIPLINAR	01/05/2026 a 30/11/2026.

		Básica e EBTT		
--	--	---------------	--	--

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2026 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado aos inscritos (as) via e-mail de forma individual e na página do Centro de Ciências Naturais e Exatas.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Programa a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) para a bolsa através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado, diretamente com a Coordenadora do Programa e encaminhar os documentos comprobatórios: CPF e dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gepebio22@ufsm.br.

Santa Maria, 16 de 04 de 2026.

Angela Pellegrin Ansu
Coordenador do Projeto de Extensão
SIAPE 379616

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome completo:

CPF:

Matrícula:

RG: Órgão expedidor:

Curso: Semestre:

E-mail: Celular:

Endereço:

Banco: Agência: Conta:

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					